



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Projetos de Grande Porte

ATESTADO DE VIABILIDADE LEGAL

ATESTADO RETIFICADOR Nº 36/2023

ESSE ATESTADO RETIFICA O ATESTADO Nº 336/2021

DADOS GERAIS							
Endereço		SETOR DE AUTARQUIAS NORTE – SA/NORTE QUADRA 05 LOTE A BRASÍLIA/DF					
Proprietário		HEIL ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA e ABIC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA					
Autoria do memorial		JULIO ROBERTO CROSARA TESTA				CAU/CREA nº	A34083-9
Uso / atividade		INSTITUCIONAL - 84-O ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL 99-U ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS COMERCIAL - 47-G COMERCIO VAREJISTA (Conforme Ata da 152ª Reunião do Comitê Intersectorial SEI 73819343)					
Retificação de Memorial		X	Nº de Atestado de Viabilidade Legal anterior			Nº 336/2021 (73924603)	
Área Construída (m ²)		162.998,43		Coordenadas		CIU: 0120IV6B0011	X:191.816,54 Y:8.252.611,50
NORMAS URBANÍSTICAS APLICÁVEIS							
MDE/NGB/PDL/PUR/Outros		AU-N PR 6/1, SIV 28/2017, COE DECRETO N 596/67 (Art. 29) e Portaria 166/2016 do IPHAN.					
CONSULTAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS							
X	CMBDF	N/A	IPHAN	N/A	CEB	N/A	Órgão Resp. Planejamento Urbano
X	COMAER/CINDACTA	N/A	Sec. Cultura	X	CAESB	N/A	Comitê Intersectorial - remembramento
X	DETRAN-DF	N/A	Sec. Educação	X	NOVACAP	N/A	Instituição de Condomínio
N/A	DER-DF	N/A	IBRAM	N/A	Telefonia	N/A	Ata de Assembleia
N/A	Sec. Seg. Pública	N/A	Sec. Saúde	N/A	Vigilância Sanitária	N/A	Convenção de Condomínio
N/A	Outros:						
CRITÉRIOS PARA A COTA DE SOLEIRA							
Cota de Soleira (licenciamento anterior)		Não se aplica.					
Critérios para emissão da Cota de Soleira		Portaria SUCAR 008/2005 - Conforme despacho SEI 68114254.					
Outros: Levantamento Topográfico		Não se aplica.					
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA CABÍVEIS							
N/A	ODIR	X	PGV	N/A	Concessão de Direito Real de Uso	N/A	TAR – Compensação Urbanística
N/A	ONALT	X	EIV	N/A	Concessão de Direito de Uso	N/A	Outros:
PARÂMETROS URBANÍSTICOS OBJETO DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA							
Não se aplica.							
PRÓXIMAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO							
N/A	Estudo Prévio					X	Análise Complementar
O Memorial Descritivo referente ao documento nº 104191216 do processo nº 00390-00006235/2021-83 encontra-se DEFERIDO .							
IDENTIFICAÇÃO DOS HABILITADORES							
ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES Assessora - Coordenação de Projetos de Grande Porte Mat. 02769751 CAU A171725-1 CPROG/ULIC/CAP/SELIC/SEDUH				NATÁLIA PEREIRA CABRAL E SILVA Chefe da Unidade de Licenciamento de Obras - ULIC- Substituta Mat. 0278601X/ CAU A145962-7 CPROG/ULIC/CAP/SELIC/SEDUH			
OBSERVAÇÕES:							
1 – Este Atestado de Viabilidade Legal tem validade de 1 ano, desde que não haja mudança da legislação específica estabelecida para o lote ou projeção. 2 – Nas etapas seguintes, podem ser exigidas novas consultas ou documentos complementares não previstos nesta etapa de viabilidade legal. 3 – O Memorial Descritivo deferido pode ser objeto de Retificação, Dispensa de Retificação ou implicar necessidade de nova Viabilidade Legal, nos termos do Artigo 34, §2º, da Lei nº 6.138/2018 e dos Artigos nº 36 a 39 do Decreto nº 39.272/2018 e suas alterações. 4 – Nos casos de remembramento que sejam sujeitos à manifestação do Comitê Intersectorial da Segeth ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a consulta é realizada por procedimento interno na Etapa de Estudo Prévio. A manifestação negativa quanto ao remembramento invalida este Atestado. 5 – O croqui de locação apresentado <u>não foi objeto de análise</u> , sendo obrigatório apenas para subsídio da definição da cota de soleira, art. 34, §1º do Decreto nº 39.272/2018 e suas alterações.							



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES - Matr. 0276975-1, Assessor(a)**, em 08/02/2023, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA PEREIRA CABRAL E SILVA - MATR. 0278601-X, Chefe da Unidade de Licenciamento de Obras substituto(a)**, em 08/02/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105601180** código CRC= **C6793930**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF